



Contrato n.º 0385/2025

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – MG E A ORLA
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.**

O MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 18.025.965/0001-02, com endereço situado na Praça Getúlio Vargas, n.º 38, centro – Paraisópolis - MG– CEP: 37.660-000, através da diretor de Governo, o Sr. Handerson Alex Ribeiro, designado pelo Decreto Municipal n.º 3.777 de 4 de janeiro de 2021 , doravante denominado Contratante e de outro lado a empresa **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ n.º 04.013.164/0001-04, neste ato representa por seu representante legal, Sr. **Orlando Abud Junior**, inscrito no CPF sob n.º XXX.090.678-XX, doravante denominada Contratada, que também este subscreve, resolvem firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1.ª - DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO

1.1 Este contrato tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais para uso dos docentes e discentes e produtos em geral , em conformidade com o processo licitatório n.º 0198/2025, Adesão n.º 046/2025, sob a regência da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais leis atinentes a matéria, cada qual naquilo que couber.

LOTE 8 - KIT 1 EDUCAÇÃO INFANTIL PRE ESCOLA					
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.	VR. UNIT.	VR. GLOBAL
1	UNID	APONTADOR DE LÁPIS JUMBO DUPLO CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE COM 2 FUROS CÔNICOS (DIÂMETRO APROXIMADO DE 8 MM E 15 MM) LÂMINAS DE AÇO INOXIDÁVEL PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA, FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA, SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR O MATERIAL DO LÁPIS. COM DEPÓSITO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ALTA RESISTÊNCIA E ÓTIMA APONTABILIDADE. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA: 40MM; COMPRIMENTO: 38MM; LARGURA: 21MM; O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	330	R\$5,25	R\$1.732,50
2	UNID	BORRACHA BRANCA PARA APAGAR LÁPIS, MACIA, FLEXÍVEL, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA COM FACILIDADE E SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, COMPOSTA DE BORRACHA	3170	R\$2,20	R\$6.974,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 –E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

		NATURAL OU RESINA SINTÉTICA, CARGA MINERAL, ÓLEO, PIGMENTO BRANCO E AGENTES DE VULCANIZAÇÃO. DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE EM UMA DAS FACES. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 45 MM; LARGURA: 25 MM; ESPESSURA: 10 MM. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.			
3	UNID	CADERNO DE DESENHO CAPA DURA ESPIRALADO, 96 FOLHAS. ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES: 200 MM X 275 MM; MIOLO: PAPEL OFFSET, BRANCO, GRAMATURA MINIMA DO MIOLO DE 56G/M ² ; CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO COM NO MÍNIMO 600 G/M ² , REVESTIMENTO EM PAPEL COUCHÊ BRILHO. ESPIRAL: ARAME REVESTIDO EM NYLON PRETO 1,20 MM. ACABAMENTO DADO NAS EXTREMIDADES DAS ESPIRAIS METÁLICAS DEVE FORMAR TRAVAS (CONHECIDO COMO SISTEMA COIL LOCK) QUE IMPOSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS. CAPA E CONTRACAPA COM IMPRESSÃO 4 X 1 (QUE NÃO OSTENTE PROPAGANDA COMERCIAL DE TERCEIROS E IMAGEM INADEQUADA AO PÚBLICO). NA QUARTA CAPA, O CADERNO DEVERÁ TRAZER AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO (GRAMATURA DO PAPEL, NÚMERO DE FOLHAS E CNPJ DO FABRICANTE/MARCA), BEM COMO O SELO DE CERTIFICAÇÃO JUNTO AO FSC OU CERFLOR.	400	R\$19,00	R\$7.600,00
4	JOGO	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES (TIPO JUMBO) ESPECIFICAÇÃO: CANETA HIDROGRÁFICA COM 12 CORES, CORPO EM POLIESTIRENO, TAMPA ANTI- ASFIXIANTE NA MESMA COR DO CORPO E TINTA; TINTA LAVÁVEL. MEDIDAS MÍNIMAS: 120 MM DE COMPRIMENTO POR 10 MM DE DIÂMETRO. PONTA DAS CANETAS COM MÍNIMO 5 MM DE DIÂMETRO. EMBALAGEM EM PAPEL CARTÃO 250 G/M ² . A MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ SER IMPRESSA NO CORPO DE CADA UMA DAS HIDROGRÁFICAS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR15.236 (SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES), O PRODUTO DEVERÁ TER CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	45	R\$24,00	R\$1.080,00
5	CX	COLA COLORIDA 6 CORES, ACONDICIONADA EM ESTOJO DE PAPELÃO CONTENDO 06 CORES DE 23 GRS CADA, APLICAÇÃO SOBRE PAPEL, PAPEL CARTÃO, EVA E CARTOLINA, NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO RESINA, PIGMENTOS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR15.236 (SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES). O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	425	R\$14,60	R\$6.205,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 –E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

6	UNID	GIZÃO DE CERA COM NO MÍNIMO 12 CORES. GIZ DE CERA TIPO JUMBO, EM FORMATO TRIANGULAR OU CILÍNDRICO. O PRODUTO DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, IDEAL PARA USO ESCOLAR, ATÓXICO, NÃO PERECÍVEL, PADRÃO GROSSO, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, ISENTA DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO RESISTENTE COM PESO APROXIMADO DE 110G, CONTENDO NO MÍNIMO 12 CORES VIVAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 10MM DE DIÂMETRO E 100MM DE COMPRIMENTO. REFERENCIAL DE COMPOSIÇÃO A BASE DE CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. CAIXA COM ABERTURA PARA VISUALIZAÇÃO DOS GIZES. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	1710	R\$11,00	R\$18.810,00
7	UNID	LÁPIS DE COR JUMBO COM NO MÍNIMO 12 CORES. LÁPIS DE COR EM FORMATO TRIANGULAR, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA CERTIFICADA, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE, DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO, COM SUPERFÍCIES PINTADAS COM CORES DAS MINAS, COM TINTAS ATÓXICAS, E GRAVAÇÃO DA MARCA EM CADA LÁPIS. MINA COLORIDA PRODUZIDA COM MATÉRIA PRIMA ATÓXICA, COM TRAÇO NÍTIDO E UNIFORME, COM RESISTÊNCIA PARA SUPORTARA PRESSÃO NORMAL DE USO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 170MM, ENTRE FACES DE APROXIMADAMENTE 10MM COM MINA CENTRALIZADA DE APROXIMADAMENTE 5MM DE DIÂMETRO. EMBALADOS EM CAIXA DE CARTÃO ENVERNIZADO COM TABELA DE CORES, CONTENDO NO MÍNIMO 12 LÁPIS COM CORES SORTIDAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS INFORMAÇÕES DE MARCA, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO, SELO FSC, CERFLOR OU EQUIVALENTE. O PRODUTO DEVERÁ TER CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	422	R\$59,00	R\$24.898,00
8	UNID	LÁPIS GRAFITE JUMBO, GRADUAÇÃO HB, FORMATO TRIANGULAR, MEDINDO NO MÍNIMO 180 MM DE COMPRIMENTO E ENTRE FACES DE APROXIMADAMENTE 10MM COM MINA CENTRALIZADA DE APROXIMADAMENTE 5MM DE DIÂMETRO. COMPOSIÇÃO: MADEIRA REFLORESTADA, MATERIAL CERÂMICO E GRAFITE. O PRODUTO DEVE POSSUIR BORRACHA E CONTER MARCA EM SEU CORPO. PRODUTO COM	315	R\$4,80	R\$1.512,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

		CERTIFICAÇÃO FSC, CERFLOR OU EQUIVALENTE. O PRODUTO DEVERÁ TER CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.			
9	CX	MASSA PARA MODELAR 180G COM NO MÍNIMO 12 CORES.MASSA PARA MODELAR IDEAL PARA USO ESCOLAR. O PRODUTO DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, ATÓXICO, À BASE DE CARBOIDRATOS DE CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, PROPILPARABENO, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS, COM TEXTURA MACIA, CORES VIVAS, QUE NÃO ESFARELE E NÃO MANCHE AS MÃOS. A MASSA DEVERÁ TER APRESENTAÇÃO SÓLIDA, MALEÁVEL, ATÓXICA E FOSCA. DEVERÁ APRESENTAR BOA FLEXIBILIDADE PARA MANUSEIO E MISTURA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA COM ABERTURA PARA VISUALIZAÇÃO DA MASSA, CONTENDO NO MÍNIMO 12 CORES, PESANDO APROXIMADAMENTE 180G. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	2076	R\$8,00	R\$16.608,00
10	TUBO	TINTA GUACHE ESCOLAR EM TUBO COM 250ML. TINTA SOLÚVEL EM ÁGUA E LAVÁVEL. CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: COLORANTES, ÁGUA, ESPESSANTES, CARGA INERTE E CONSERVANTE. CARACTERÍSTICAS: EMBALAGEM CONTENDO TAMPA PLÁSTICA DE ROSCA COM BICO PPLICADOR, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE/PRODUTO ESTAMPADA EM ALTO RELEVO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NOR- MA NBR15.236 (SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES). O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	50	R\$12,50	R\$625,00
11	UNID	TESOURA ESCOLAR INFANTIL COM PONTAS REDONDAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM. PRODUZIDA EM AÇO INOX. LÂMINAS FIXADAS COM PARAFUSO E PERFEITAMENTE AJUSTADAS QUE GARANTEM O CORTE. CABO NA COR PRETA COM ANÉIS EMBORRACHADOS PARA 3 DEDOS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	2284	R\$9,00	R\$20.556,00
12	TUBO	TINTA GUACHE ESCOLAR, MÍNIMO 15 ML, CAIXA COM 6 CORES VIVAS. TINTA SOLÚVEL EM ÁGUA E LAVÁVEL. CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: COLORANTES, ÁGUA, ESPESSANTES, CARGA INERTE E CONSERVANTE. CARACTERÍSTICAS: EMBALAGEM CONTENDO 6 FRASCOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. TAMPA PLÁSTICA DE ROSCA, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE/PRODUTO ESTAMPADA EM ALTO RELEVO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR15.236 (SEGURANÇA DE ARTIGOS	600	R\$9,80	R\$5.880,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 –E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

LOTE 8 - KIT 2 ENSINO FUNDAMENTAL I					
		ESCOLARES). O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.			
13	UNID	APONTADOR DE LÁPIS CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE COM FURO CÔNICO (DIÂMETRO APROXIMADO DE 8 MM) E UMA LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA, FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA, SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR O MATERIAL DO LÁPIS. COM DEPÓSITO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ALTA RESISTÊNCIA E ÓTIMA APONTABILIDADE. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA: 60 MM; COMPRIMENTO: 22 MM; LARGURA: 15 MM; O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	6220	R\$3,50	R\$21.770,00
14	UNID	CADERNO BROCHURA (BROCHURÃO) CAPA DURA, COSTURADO, COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 200MM X 275MM MIOLO BRANCO DE GRAMATURA MÍNIMA DE 56G/M ² , COM PAUTAS E MARGEM AZUIS, CAPA E CONTRACAPA CONFECCIONADAS EM PAPELÃO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 600G/M ² E REVESTIDO COM PAPEL COUCHÉ PLASTIFICADO. CAPA E CONTRA CAPA NA COR AZUL ROYAL, QUE NÃO OSTENTE PROPAGANDA COMERCIAL DE TERCEIROS E IMAGEM INADEQUADA AO PÚBLICO ALVO. NA QUARTA CAPA, O CADERNO DEVERÁ TRAZER AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO (GRAMATURA DO PAPEL, NÚMERO DE FOLHAS E CNPJ DO FABRICANTE/MARCA), BEM COMO O SELO DE CERTIFICAÇÃO JUNTO AO FSC OU CERFLOR.	8060	R\$19,00	R\$153.140,00
15	JOGO	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES ESPECIFICAÇÃO: CANETA HIDROGRÁFICA COM 12 CORES, CORPO EM POLIESTIRENO, TAMPA ANTI-ASFI-XIANTE NA MESMA COR DO CORPO E TINTA; TINTA LAVÁVEL. MEDIDAS MÍNIMAS: 140 MM DE COMPRIMENTO POR 5 MM DE DIÂMETRO. PONTA DAS CANETAS COM MÍNIMO 2MM DE DIÂMETRO. EMBALAGEM EM PAPEL CARTÃO 250 G/M2. A MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ SER IMPRESSA NO CORPO DE CADA UMA DAS HIDROGRÁFICAS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR15.236 (SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES), O PRODUTO DEVERÁ TER CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	239	R\$15,50	R\$3.704,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

16	UNID	LÁPIS DE COR COM NO MÍNIMO 12 CORES.CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, DE LÁPIS DE COR COM FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, COMPOSTO DE MADEIRA MOLE DE REFLORESTAMENTO, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE, DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO APRESENTANDO RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATÓXICA. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE E MARROM. CADA LÁPIS DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO MÍNIMO: 170 MM; DIÂMETRO MÍNIMO: 6,5 MM PARA O FORMATO CILÍNDRICO E 6,5 MM SOBRE PLANO E 7,0 MM SOBRE ARESTA PARA O FORMATO SEXTAVADO; DIÂMETRO DA MINA: 2 MM; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS INFORMAÇÕES DE MARCA, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO, SELO FSC, CERFLOR OU EQUIVALENTE. O PRODUTO DEVERÁ TER CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	3100	R\$12,50	R\$38.750,00
17	UNID	RÉGUA ESCOLAR ECOLÓGICA, RECICLAVEL, BIODEGRADAVEL E COMPOSTAVEL DE 30CM, INJETADA EM PLA (BIOPOLÍMERO ÁCIDO POLILÁCTICO), SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS, ESCALAS CLARAS E PRECISAS, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DESTAQUE A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÃO NUMERADA A CADA CENTÍMETRO NA COR PRETA, COM IMPRESSÃO LEGÍVEL E SEM FALHAS, FEITAS PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA. DIMENSÕES DE 310 MM COMPRIMENTO X 32 MM LARGURA X 2 MM ESPESSURA. NO CENTRO DA RÉGUA DEVERÁ CONTER UMA ESPÉCIE DE CANAL REBAIXADO, QUE SIRVA COMO APOIO PARA OS DEDOS. O PRODUTO DEVE TER A MARCA DO FABRICANTE. E A INSCRIÇÃO “DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, VENDA PROIBIDA”. O PRODUTO DEVERA ESTÁR EM CONFORMIDADE QUANTO A SUAS PROPRIEDADES QUÍMICAS CONFORME OS REQUISITOS DA NORMA NBR 15.236:2022 (TOXICOLOGIA) E NBR 16.040:2020 (ISENÇÃO DE FTALATOS). OBRIGATÓRIA CERTIFICAÇÃO	2900	R\$5,80	R\$16.820,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 –E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

(SELO) DO INMETRO ESPECIFICO PARA ESTE PRODUTO ESPECIFICADO.					
LOTE 8 - KIT 3 ENSINO FUNDAMENTAL 2 E ANOS FINAIS					
18	UNID	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITARIO 10X1 CAPA DURA COM NO MÍNIMO 200 FOLHAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 200MM X 275MM MIOLO BRANCO DE GRAMATURA MÍNIMA DE 56G/M ² , COM PAUTAS E MARGEM, CAPA E CONTRACAPA CONFECCIONADAS EM PAPELÃO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 600G/M ² E REVESTIDO COM PAPEL COUCHÉ PLASTIFICADO. CAPA E CONTRA CAPA QUE NÃO OSTENTE PROPAGANDA COMERCIAL DE TERCEIROS E IMAGEM INADEQUADA AO PÚBLICO ALVO. NA QUARTA CAPA, O CADERNO DEVERÁ TRAZER AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO (GRAMATURA DO PAPEL, NÚMERO DE FOLHAS E CNPJ DO FABRICANTE/MARCA), BEM COMO O SELO DE CERTIFICAÇÃO JUNTO AO FSC OU CERFLOR.	545	R\$38,00	R\$20.710,00
19	UNID	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL.CANETA ESFEROGRÁFICA TRANSPARENTE OU DA COR DA TINTA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO.DEVERÁ TER TAMPA VENTILADA REMOVÍVEL NA COR DA TINTA, COM HASTE PARA FIXAÇÃO E FURAÇÃO ANTIFIXANTE, PONTEIRA EM POLIPROPILENO PP NA COR DA TINTA, DIÂMETRO DO CORPO DE NO MÍNIMO 8MM, COMPRIMENTO DO CORPO SEM TAMPA DE NO MÍNIMO 140MM, TINTA DE PASTA ESFEROGRÁFICA PERMANENTE, ATÓXICA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, DIÂMETRO ESFERA DE APROXIMADAMENTE 1,0MM. DEVERÁ APRESENTAR ESCRITA UNIFORME E MACIA, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DURANTE A ESCRITA, E RENDIMENTO MÍNIMO DE 1.500 METROS DE ESCRITA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	2750	R\$1,25	R\$3.437,50
20	UNID	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA. CANETA ESFEROGRÁFICA TRANSPARENTE OU DA COR DA TINTA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO. DEVERÁ TER TAMPA VENTILADA REMOVÍVEL NA COR DA TINTA, COM HASTE PARA FIXAÇÃO E FURAÇÃO ANTIFIXANTE, PONTEIRA EM POLIPROPILENO PP NA COR DA TINTA, DIÂMETRO DO CORPO DE NO MÍNIMO 8MM,	1800	R\$1,25	R\$2.250,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

		COMPRIMENTO DO CORPO SEM TAMPA DE NO MÍNIMO 140MM, TINTA DE PASTA ESFEROGRÁFICA PERMANENTE, ATÓXICA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, DIÂMETRO ESFERA DE APROXIMADAMENTE 1,0MM. DEVERÁ APRESENTAR ESCRITA UNIFORME E MACIA, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DURANTE A ESCRITA, E RENDIMENTO MÍNIMO DE 1.500 METROS DE ESCRITA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.			
21	UNID	COMPASSO ESCOLAR CORPO EM METAL COM BRAÇO DE AGULHA ARTICULÁVEL, HASTES E AGULHA DEVERÁ SER DE FIXAÇÃO EM METAL, QUE DESENHE DIÂMETRO DE 250 MM. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, METAL E GRAFITE. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	35	R\$11,00	R\$385,00
LOTE 8 - KIT 4 PROFESSOR					
22	UNID	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA. CANETA ESFEROGRÁFICA TRANSPARENTE OU DA COR DA TINTA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO. DEVERÁ TER TAMPA VENTILADA REMOVÍVEL NA COR DA TINTA, COM HASTE PARA FIXAÇÃO E FURAÇÃO ANTIAFIXANTE, PONTEIRA EM POLIPROPILENO PP NA COR DA TINTA, DIÂMETRO DO CORPO DE NO MÍNIMO 8MM, COMPRIMENTO DO CORPO SEM TAMPA DE NO MÍNIMO 140MM, TINTA DE PASTA ESFEROGRÁFICA PERMANENTE, ATÓXICA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, DIÂMETRO ESFERA DE APROXIMADAMENTE 1,0MM. DEVERÁ APRESENTAR ESCRITA UNIFORME E MACIA, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DURANTE A ESCRITA, E RENDIMENTO MÍNIMO DE 1.500 METROS DE ESCRITA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	950	R\$1,25	R\$1.187,50
LOTE 09 - MATERIAIS DE USO COLETIVO					
23	UNID	CAIXA ARQUIVO MORTO TIPO POLIONDAS, TAMANHO OFÍCIO, CORES VARIADAS COM AS MEDIDAS APROXIMADAS DE 250X130X350 MM.	570	R\$7,50	R\$4.275,00
24	UNID	BOBINA DE PAPEL KRAFT, PESANDO NO MIN 80G/M2, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,60M LARGURA X 200M COMPRIMENTO	116	R\$160,00	R\$18.560,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 –E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

25	PCT	PAPEL CAMURÇA MEDINDO APROXIMADAMENTE (40X60) CM, PCT. C/ 25 FOLHAS. NAS CORES: AZUL/ AMARELO/VERDE/ VERMELHO/ LARANJA/MARROM/ PRETO/ AZUL CLARO/ ROSA/ BRANCO. DEVERA CONTER NA EMBALAGEM MEDIDA, NOME DO FABRICANTE PCT/25fls	60	R\$49,00	R\$2.940,00
26	PCT	PAPEL CARTÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 500X700MM GRAMATURA APROXIMADA DE 220 GR, PCTC/20 UNID. CONTENDO AS SEGUINTE CORES: CORES: MARROM/ VERDE/ AZUL/ VERMELHO/ AMARELO/ BRANCO/ ROSA. DEVERA CONTER NA EMBALAGEM MEDIDA, NOME DO FABRICANTE.	200	R\$38,70	R\$7.740,00
27	PCT	CARTOLINA MEDIDA APROXIMADA 50 X 66 CM G/M ² , COM A GRAMATURA MÍNIMA DE 150GR., EMBALADA EM PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES. NAS CORES: BRANCA, CANÁRIO, AZUL, VERDE E ROSA. CONSTAR NO PRODUTO MARCA GRAMATURA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	160	R\$140,00	R\$22.400,00
28	CX	PAPEL CREPON MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,48X2,00M; NAS CORES AZUL/AMARELO/VERDE/ VERMELHO/LARANJA /MARROM/PRETO/ AZUL CLARO / ROSA / BRANCO. ENVOLTO INDIVIDUALMENTE POR CINTA DE PAPEL CONSTANDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: MEDIDA, MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, O MESMO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 10 UNIDADES CX COM 40 FOLHAS.	150	R\$66,00	R\$9.900,00
29	PCT	PAPEL DE SEDA FORMATO MINIMO APROXIMADO: 48X68CMS - PACOTE COM 100 FOLHAS. CORES: AZUL / AMARELO / VERDE/ VERMELHO / LARANJA / MARRON / PRETO/ AZUL CLARO/ AZUL ESCURO/ ROSA/ BRANCO. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM: MEDIDA E NOME DO FABRICANTE.	305	R\$38,00	R\$11.590,00
30	PCT	PAPEL DOBRADURA – BRILHANTE FORMATO APROXIMADO DE 50X60 CM CORES DIVERSAS. PACOTE COM 40 FOLHAS. CORES: AZUL/AMARELO/VERDE/VERMELHO/LARANJA /MARROM/PRETO/ROSA/BRANCO. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM: MEDIDA E NOME DO FABRICANTE.	146	R\$52,00	R\$7.592,00
31	PCT	PAPEL LAMINADO VÁRIAS CORES: PAPEL LAMINADO AZUL, PRATA, VERDE, VERMELHO E OURO, PINK APROXIMADO 45 CM X 59 CM, ACONDICIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 40 FOLHAS E ETIQUETA COM DADOS DO FABRICANTE.	81	R\$72,00	R\$5.832,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

32	PCT	PAPEL VERGE NAS CORES: PALHA, VERDE, AZUL, BRANCO, SALMÃO PESANDO 180 GRAMAS, FORMATO A4, MEDINDO APROXIMADO DE 21,0 CM X 29,7 CM. ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 50 FOLHAS. DEVERÁ CONTER RÓTULO COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DIMENSÕES E MARCA.	190	R\$26,50	R\$5.035,00
33	UNID	PASTA POLIONDA, COM ABA E ELÁSTICO, COM LOMBADA DE 35 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 250 (LARG.) X 335 (ALT.) MM, CONFECCIONADA COM CHAPA DE POLIPROPILENO (PP) ALVEOLAR, TIPO POLIONDA, COR VARIADA, ACABAMENTO COM ELÁSTICO DE BORRACHA, TRANSPASSADO E TERMINAIS PLÁSTICOS. O PRODUTO DEVERA SER CERTIFICADO PELO INMETRO.	220	R\$6,20	R\$1.364,00
34	UNID	PASTA COM ABA, ELÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 240 (LARG.) X 355 (ALT.) MM, SEM LOMBADA, CONFECCIONADA EM PLASTICO. ACABAMENTO COM VINCOS E DOBRAS, ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E TERMINAL PLÁSTICO. CORE VARIADA. O PRODUTO DEVERA SER CERTIFICADO PELO INMETRO.	150	R\$4,10	R\$615,00
35	PCT	PLACA DE EVA NO TAMANHO APROXIMADO 600X400X2MM, COM ESTAMPAS DIVERSAS: TIPO: FLORAIS, LISTRADAS, BOLINHAS, CAMUFLADA ETC. MATERIAL ATÓXICO, EMBORRACHADA, NÃO PERECÍVEL, COM TEXTURA HOMOGÊNEA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA. PCT C/5 UNID.	320	R\$38,70	R\$12.384,00
36	ROLO	TNT /ROLO MEDINDO 1.40 X 50 METROS SENDO AS CORES: AMARELO, AZUL, BRANCO, LARANJA, VERDE BANDEIRA, VERMELHO E PRETO. CONTAR NA EMBALAGEM ETIQUETA COM A METRAGEM E NOME DO FABRICANTE.	67	R\$92,45	R\$6.194,15
37	UNID	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, PRODUZIDO EM PLÁSTICO, LAVÁVEL, COM LUGAR PARA COMODAR 2 PÍNCEIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	50	R\$5,38	R\$269,00
38	ROLO	FITA DUPLA FACE, DE FÁCIL ADERÊNCIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 MM X 30 M, COMPOSIÇÃO: SUPORTE DE PAPEL COM ADESIVO ACRILICO A BASE DE AGUA, RESINAS SINTÉTICAS EM AMBAS FACES E LINER DE PROTEÇÃO SILICONIZADO. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, MEDIDA, QUANTIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	260	R\$5,90	R\$1.534,00
39	ROLO	COLOR SET - BLOCO DE FOLHAS PARA DOBRADURA, COM 60 FOLHAS DE PAPEL PARA	430	R\$40,85	R\$17.565,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 –E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

		DOBRADURA, COM FOLHAS DUPLA FACE E TAMBÉM FOLHAS DE COR ÚNICA, COM NO MÍNIMO 75GRS, FORMATO A4 (210MM X 297MM), PARA ATIVIDADES PEDAGÓGICAS. O BLOCO DEVERÁ SER COMPOSTO POR 06 PÁGINAS DE CADA UMA DAS FOLHAS BICOLORES A SEGUIR: AMARELO/ VERDE, LARANJA/ AZUL ROYAL, PRETO/ VERMELHO, MARROM/ CREME E 06 PÁGINAS PARA CADA UMA DAS CORES ÚNICAS A SEGUIR: CREME, AZUL ROYAL, VERDE, VERMELHO, PINK, VERDE LUMI. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER RÓTULO, TAMANHO A4, COM A DESCRIÇÃO DO PRODUTO COMO: GRAMATURA, FORMATO, CORES, MARCA E DADOS DO FABRICANTE.			
40	BLOCO	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE ROLO DE 450MM X 25M APROXIMADAMENTE. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA CÓDIGO DE BARRAS, MEDIDA, QUANTIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	115	R\$94,60	R\$10.879,00
41	PCT	REFIL DE COLA SILICONE COM ESPESSURA APROXIMADAMENTE 11.2 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 300 MM DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG. CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, MARCA, MEDIDAS, VALIDADE, ORIGEM, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	17	R\$68,80	R\$1.169,60
42	PCT	REFIL DE COLA SILICONE, COM ESPESSURA APROXIMADAMENTE 7.5 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 300 MM DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG. CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, MARCA, MEDIDAS, VALIDADE, ORIGEM, PESO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	7	R\$68,80	R\$481,60
43	CX	ENVELOPE SACO KRAFT SEM IMPRESSÃO MEDIDAS APROXIMADAS DE 26X36CM.CX/250 UNI	46	R\$133,30	R\$6.131,80
44	UNID	ALMOFADA PARA CARIMBO, DE FELTRO, GRANDE, APROXIMADAMENTE (12X8) CM, COR VARIADA	140	R\$6,60	R\$924,00
45	UNID	TINTA PARA CARIMBO TUBO COM 40ML - COR VARIADA	35	R\$5,00	R\$175,00
46	UNID	BARBANTE DE ALGODÃO CRU 8 FIOS CONTENDO APROXIMADAMENTE 250GRS. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. EM SUA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR CÓDIGO DE BARRAS, PESO, MARCA, GRAMATURA E CNPJ.	423	R\$11,00	R\$4.653,00
47	UNID	GRAMPEADOR DE MESA DE METAL TAMANHO MÍNIMO 15CM COMPRIMENTO X 6CM	25	R\$28,50	R\$712,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

		ALTURA X5CM LARGURA CAPACIDADE DE GRAMPEAR 25FLS E ARMAZENAR 160 GRAMOS NO PENTE TIPO 24/6 E 26/6.			
48	UNID	LIVRO ATA COM CAPA DURA NA COR PRETA, CONFECCIONADO DE PAPELÃO 700 G/M ² , REVESTIDO EM PAPEL 90G E MIOLO PAPEL 56 G/M ² , CONTENDO 100 FOLHAS, SENDO ELAS NUMERADAS, PAUTADAS E SEM MARGEM, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 205 MM DE LARGURA X 300MM DE COMPRIMENTO CONSTAR NA CONTRA CAPA AS SEGUINTE INFORMações: MEDIDAS, QUANTIDADE DE FOLHAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	29	R\$19,50	R\$565,50
49	UNID	PISTOLA PARA COLA QUENTE, BI-VOLT, 40 WATTS, BIVOLT, GATILHO DE ACIONAMENTO COM APROXIMADAMENTE 3,5 CM E APOIO, REABASTECEDOR COM VISOR PARA BASTÕES DE 11 MM. BOTÃO DE LIGA E DESLIGA, FIO E TOMADA CERTIFICADAS PELO INMETRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5 M X 0,5 MM, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER PLÁSTICO OU OUTRA FORMA DE ACONDICIONAMENTO. CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, INSTRUÇÕES DE USO, ORIGEM, VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO DISTRIBUIDOR OU FABRICANTE.	68	R\$72,00	R\$4.896,00
50	UNID	FITA CREPE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 MM DE LARGURA X 50 M DE COMPRIMENTO, INDICADA PARA MASCARAMENTO DE PINTURAS, IDENTIFICAÇÃO DE UTENSÍLIOS ESCOLARES ENTRE OUTRAS APLICAÇÕES. EM SEU CORPO CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, VALIDADE, MARCA. COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO, TRATADO COM RESINAS, ADESIVO DE BORRACHA E TUBETE DE PAPEL. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 6 ROLOS, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E CÓDIGO DE BARRAS.	700	R\$6,30	R\$4.410,00
51	UNID	FITA ADESIVA CRISTAL, MEDINDO 50 MM X 50 M, PRODUZIDA EM FILME PP, CONTENDO ETIQUETA EXTERNA INFORMANDO A METRAGEM NO INÍCIO DO ROLO, ENROLADA EM CÍRCULO DE PAPELÃO RESISTENTE COM MARCA, METRAGEM, VALIDADE E CNPJ DO FABRICANTE, UTILIZADA PARA FIXAÇÃO DE CARTAZES, FECHAMENTO DE ENVELOPES, ETC. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM 5 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO, RESINAS SINTÉTICAS, TUBETE DE PAPEL. DEVERÁ CONSTAR NA	760	R\$6,50	R\$4.940,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 –E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

		EMBALAGEM: MARCA, VALIDADE, CÓDIGO DE BARRAS, MEDIDA, QUANTIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.			
52	CX	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PONTA CHANFRADA TIPO ATÔMICO CX/12 UNIDADES. CORES VARIADAS	72	R\$70,00	R\$5.040,00
53	CX	PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO PONTA REDONDA RECARREGAVEL CX/12 UNIDADES. CORES VARIADAS	255	R\$90,00	R\$22.950,00
54	CX	TINTA REABASTECEDORA DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO TUBO COM 20ML CX/12 TUBOS CORES VARIADAS	110	R\$88,00	R\$9.680,00
55	UNID	CAIXA ORGANIZADORA POLIONDA COM PEGADOR PLASTICO, TAMANHO MEDIO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 36X26X23 CM.	290	R\$51,30	R\$14.877,00
56	UNID	CAIXA ORGANIZADORA POLIONDA COM PEGADOR PLASTICO, TAMANHO GRANDE. MEDINDO APROXIMADAMENTE 44X32X26 CM.	195	R\$85,00	R\$16.575,00
57	UNID	BALAO DE LATEX N. 9 PACOTE COM 50 UNIDADES CORES LISAS. CORES A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE	170	R\$17,50	R\$2.975,00
58	UNID	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE NAS CORES, AMARELO, AZUL, VERDE, ROSA E LARANJA.	420	R\$1,90	R\$798,00
59	UNID	QUADRO BRANCO MOLDURA DE ALUMINIO 300X120MT COM SUPORTE PARA APAGADOR, PRODUTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE KIT PARA FIXAÇÃO.	23	R\$825,00	R\$18.975,00
60	UNID	CADERNO BROCHURA PEQUENO 1/4 CAPA DURA, COSTURADO, COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 140MM X 202MM MIOLO BRANCO DE GRAMATURA MÍNIMA DE 56G/M ² , COM PAUTAS E MARGEM AZUIS, CAPA E CONTRACAPA CONFECIONADAS EM PAPELÃO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 600G/M ² E REVESTIDO COM PAPEL COUCHÉ PLASTIFICADO. CAPA E CONTRA CAPA NA COR AZUL ROYAL, QUE NÃO OSTENTE PROPAGANDA COMERCIAL DE TERCEIROS E IMAGEM INADEQUADA AO PÚBLICO ALVO. NA QUARTA CAPA, O CADERNO DEVERÁ TRAZER AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO (GRAMATURA DO PAPEL, NÚMERO DE FOLHAS E CNPJ DO FABRICANTE/MARCA), BEM COMO O SELO DE CERTIFICAÇÃO JUNTO AO FSC OU CERFLOR.	2050	R\$9,00	R\$18.450,00
Valor Total					R\$ 660.682,65



CLÁUSULA 2.ª - DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

Anexo I – Ata de Registro de Preços;
Anexo II – Proposta da Contratada.

CLÁUSULA 3.ª - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1 Os documentos supra mencionados são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão, e desta forma reger a execução do objeto contratado.

3.2 Ficam designados fiscais do Contrato:

Departamento de Saúde: **Katya Lisboa de Mendonça ou Juliano Caldas;**

Departamento de Educação: **Fátima Maria de Oliveira Santos ou Wanessa Francine Faria Donizetti;**

Assistência Social: **Isabeli Cristina Rodrigues Duarte Ribeiro ou Adriana Aparecida Paulino;**

Secretaria de Administração/Obras: **Cesar Augusto Rosa.**

Em havendo descumprimento poderá rescindir o respectivo contrato, nos termos dos artigos 155 e 137 da lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA 4.ª – PRAZOS E REAJUSTES

4.1 A execução do objeto ora contratado ocorrerá durante o período de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

4.2 Em comprovado caso fortuito ou de força maior, a Contratante poderá, a seu critério, dilatar o prazo supra.

4.3 O reajuste contratual seguirá disposição do art. 105 da lei n.º 14.133/2021, considerando o índice IPCA-E/IBGE, conforme disposto no art. 182 da mesma lei.

4.4 O reequilíbrio econômico-financeiro obedecerá ao disposto no art. 124, II, d, da lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA 5.ª - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do Departamento Municipal de Administração de Paraisópolis – Minas Gerais e os demais setores da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

- 5.1.2.** Entregar os materiais no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da data de envio da nota de empenho ou Ordem de Fornecimento.
- 5.1.3.** Comunicar o Departamento Municipal de Administração qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.
- 5.1.4.** Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes do fornecimento do produto nos endereços estabelecidos neste termo.
- 5.1.5.** Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento da entrega dos produtos nas condições previstas neste termo, prestando todos os esclarecimentos solicitados, cujas reclamações se obrigam a atender no prazo de até 5 (cinco) dias.
- 5.1.6.** Quando solicitada, informar na composição dos preços, todas despesas custos diretos e indiretos, como: taxas, impostos e demais encargos.
- 5.1.7.** Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados às instalações eventualmente provocados por seus funcionários.
- 5.1.8.** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento.
- 5.1.9.** A CONTRATADA responsabiliza-se por todas as despesas decorrentes de transportes dos materiais.
- 5.1.10.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990).
- 5.1.11.** Prestar garantia técnica dos bens fornecidos, cujo prazo não poderá ser superior ao estabelecido no termo de referência, contados a partir do recebimento definitivo dos bens.
- 5.1.12.** A retirada e a substituição dos bens defeituosos e/ ou por qualquer outro motivo, serão custeados exclusivamente pelo fornecedor.
- 5.1.13.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 5.1.14.** Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições que ensejaram sua habilitação e qualificação no certame licitatório.
- 5.1.15.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo participante, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na Ata de Registro de Preços.

Das Obrigações da Contratante:

- 5.2.** Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- 5.2.1.** Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- 5.2.2.** Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- 5.2.3.** Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- 5.2.4.** Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.



CLÁUSULA 6.ª - DAS RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS

6.1 A Contratante não responderá por qualquer dívida trabalhista havida entre a Contratada e seus empregados.

6.2 Da mesma forma a Contratante não será subsidiária ou solidariamente dos créditos trabalhistas e vínculo empregatício, havidos entre a Contratada e seus empregados, conforme o Enunciado 331 do Colendo TST.

CLÁUSULA 7.ª - DO VALOR DO CONTRATO E DOS PREÇOS

As partes contratantes dão ao presente Contrato o valor global em **R\$660.682,65 (seiscentos e sessenta mil seiscentos e oitenta e dois reais sessenta e cinco centavos)**, para todos os efeitos legais e jurídicos.

7.1 O preço para a execução dos serviços e/ou fornecimento é o apresentado na Proposta da Contratada, devidamente aprovada pela Contratante.

CLÁUSULA 8.ª - FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Contratante, observada a Proposta Comercial apresentada.

8.2 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Contratante, por processo legal, observada a Proposta Comercial apresentada, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da Nota Fiscal.

8.3 O pagamento relativo à última parcela deverá ser realizado após a conclusão e recebimento definitivo do fornecimento, atestado por servidor da Contratante.

8.4 No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma.

8.5 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.6 No caso do fornecimento não estar de acordo com as especificações técnicas e demais exigências fixadas neste contrato, a Contratante fica desde já, autorizada a reter o pagamento da parcela a vencer, até que se corrija a irregularidade.

8.7 Durante o período de retenção, não correrão juros ou atualizações monetárias de qualquer natureza, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.



CLÁUSULA 9.ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 A despesa decorrente deste contrato correrá por conta da dotação orçamentária:

02.06.03.04.122.0001.2.822 33.90.30 Ficha 103
02.08.01.10.122.1022.2.134 33.90.30 Ficha 192
02.08.01.10.301.1020.2.797 33.90.30 Ficha 226
02.08.01.10.302.1024.2.800 33.90.30 Ficha 263
02.08.01.10.303.1021.2.803 33.90.30 Ficha 285
02.08.01.10.304.1025.2.813 33.90.30 Ficha 308
02.09.03.12.122.0001.2.019 33.90.30 Ficha 369
02.09.03.12.361.0003.2.020 33.90.30 Ficha 390
02.09.03.12.361.0003.2.865 33.90.30 Ficha 403
02.09.03.12.365.0002.2.028 33.90.30 Ficha 432
02.09.03.12.365.0002.2.852 33.90.30 Ficha 442
02.09.03.12.366.0003.0.042 33.90.30 Ficha 453
02.09.03.12.367.0003.0.043 33.90.30 Ficha 462

CLÁUSULA 10.ª - TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

10.1 A Contratada não poderá transferir o presente contrato, ou todo ou em parte, para a execução do objeto licitado, sem o expresse consentimento da Contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

CLÁUSULA 11.ª - DAS SANÇÕES E RESPONSABILIDADES

- 11.1** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- a.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - b.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - b.1** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - b.4** deixar de apresentar amostra;
 - b.5** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - c.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - d.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - e.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
 - f.** fraudar a licitação;
 - g.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 –E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

- g.1** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- g.2** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- g.3** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- h.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- i.** praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

11.2 Com fulcro na [Lei n.º 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar; e
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b.** as peculiaridades do caso concreto;
- c.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.5 Para as infrações previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 11.1 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.6 Para as infrações previstas nas alíneas “e” à “i” do item 11.1, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.8 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 11.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 –E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

11.10 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nas alíneas “e” à “i” do item 11.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 11.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

11.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na alínea “c” do item 11.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

11.12 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais empregados públicos e/ou servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.13 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.14 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11.17 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à Contratada.

11.18 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

11.19 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.



11.20 A Contratada é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Contratante ou para terceiros.

11.21 Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais sub-contratadas e a Contratante, perante a qual a única responsável pelo cumprimento deste Contrato será sempre a Contratada.

CLÁUSULA 12.ª - DA RESCISÃO

12.1 O contrato poderá ser rescindido independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no Edital de Licitação, Ata de Registro de Preços e Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como por falência, concordata, dissolução, insolvência da Contratada. E num destes casos, fica a Contratante isenta do pagamento de qualquer indenização.

12.2 Além das hipóteses previstas no Edital de Licitação, Ata de Registro de Preços e Lei Federal n.º 14.133/2021, constituem causas de rescisão de contrato:

- Interromper a entrega do objeto contratado por qualquer prazo, sem motivo que justifique e sem autorização expressa e escrita da Contratante;
- Não satisfazer as exigências da Contratante com relação à qualidade dos serviços prestados;
- Se a contratada se conduzir dolosamente;

CLÁUSULA 13.ª - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A contratante reserva-se, ainda, no direito de recusar toda e qualquer mercadoria e/ou serviços que não atender às especificações, ou que sejam considerados inadequados para utilização, por já terem o prazo de validade vencido ou por outro motivo relevante.

CLÁUSULA 14.ª - TOLERÂNCIA

14.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG
Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000
Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

CLÁUSULA 15.ª - DA PUBLICAÇÃO

15.1 Será efetuada a publicação do extrato deste contrato nos termos do art. 94 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA 16.ª - FORO

16.1 Elegem-se as partes contratantes o Foro da Comarca de Paraisópolis/MG para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato, e 3 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Paraisópolis/MG, 08 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – CONTRATANTE

Handerson Alex Ribeiro

Diretor de Governo

ORLANDO ABUD Assinado de forma digital
por ORLANDO ABUD
JUNIOR:2150906 JUNIOR:21509067833
7833 Dados: 2025.10.09
17:31:20 -03'00'

ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CONTRATADA

ORLANDO ABUD JUNIOR

CNPJ n.º 04.013.164/0001-04



EXTRATO DE CONTRATO N.º 0385/2025

Processo n.º 0198/2025 – Adesão n.º 046/2025

Partes: **MUNICÍPIO DE PARAIÓSÓPOLIS/MG**
ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Objeto: Adesão à ARP, Pregão Eletrônico para licitação compartilhada - edital de registro de preços para eventual, futura e parcelada de utensílios e equipamentos para merenda e limpeza, insumos de higiene pessoal e asseio, materiais para uso dos docentes e discentes e produtos em geral, visando atender as necessidades da conservação dos prédios, repartições e secretarias dos Municípios Consorciados, conforme condições e especificações detalhadas no edital e seus anexos, ao qual adere na forma do Art. 86, §2º, inciso III da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Dotações orçamentárias:

02.06.03.04.122.0001.2.822 33.90.30 Ficha 103
02.08.01.10.122.1022.2.134 33.90.30 Ficha 192
02.08.01.10.301.1020.2.797 33.90.30 Ficha 226
02.08.01.10.302.1024.2.800 33.90.30 Ficha 263
02.08.01.10.303.1021.2.803 33.90.30 Ficha 285
02.08.01.10.304.1025.2.813 33.90.30 Ficha 308
02.09.03.12.122.0001.2.019 33.90.30 Ficha 369
02.09.03.12.361.0003.2.020 33.90.30 Ficha 390
02.09.03.12.361.0003.2.865 33.90.30 Ficha 403
02.09.03.12.365.0002.2.028 33.90.30 Ficha 432
02.09.03.12.365.0002.2.852 33.90.30 Ficha 442
02.09.03.12.366.0003.0.042 33.90.30 Ficha 453
02.09.03.12.367.0003.0.043 33.90.30 Ficha 462

Data da assinatura: 08/10/2025.

Vigência: 08/10/2025 até 08/10/2026.

Dos Valores: **R\$660.682,65** (seiscentos e sessenta mil seiscentos e oitenta e dois reais sessenta e cinco centavos).

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.

Em, 08/10/2025.

*Haidee Renata Ferreira Daher
Setor de Licitações*